

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2012, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

### **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2012, conforme autógrafo de Lei nº 07/2012, de 05 de abril de 2012.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no mês de Abril/2012, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei é extensiva aos proventos de inativos e pensionistas do Poder Executivo.

**Art. 2º** - A revisão de que trata esta Lei será realizada, mediante a aplicação do índice de 6,00% (seis por cento) sobre todas as referências e níveis salariais vigentes, sendo 5,47% correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Março/2011 a Fevereiro/2012, acrescido de 0,53% de aumento real, a fim de repor perdas anteriores.

**Art. 3º** - Com a aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar, a Tabela de Referências e Vencimentos e a Escala de Referências e Vencimentos H/A do Quadro de Pessoal vigente, passam a prevalecer em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º**- Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 027/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, com suas alterações posteriores, são atualizados pela aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar e passam a vigorar conforme dispõe os Anexos III e IV desta Lei.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da presente Lei, no presente exercício, serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, nos exercícios seguintes, por conta dos orçamentos e dotações correspondentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2012.

**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria

02



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

## ANEXO I

### ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO: R\$
01	R\$ 549,22
02	R\$ 565,13
03	R\$ 612,89
04	R\$ 732,28
05	R\$ 756,16
06	R\$ 795,95
07	R\$ 891,46
08	R\$ 1.146,17
09	R\$ 1.217,82
10	R\$ 1.591,91
11	R\$ 1.910,29

## ANEXO II

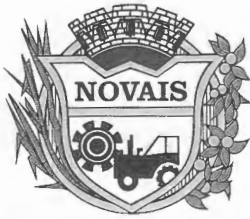
### ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

REFERÊNCIA	VENCIMENTO: R\$
H/AM1	R\$ 4,38
H/AM2	R\$ 6,15

*Handwritten signature*

03



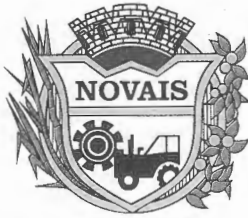
Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

## ANEXO III

### TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
<b>GRUPO A</b>								
PEB I – (somente com magistério)	I	7,79	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	9,55	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	10,36	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	10,97	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	13,54	*	*	*	*	*	*
<b>GRUPO B</b>								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	9,55	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	10,36	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	10,97	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	13,54	*	*	*	*	*	*
<b>GRUPO C</b>								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	10,50	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com pós-graduação	II	11,30	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	12,41	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	14,81	*	*	*	*	*	*
<b>GRUPO D</b>								
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	15,27	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	16,08	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	16,56	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	19,26	*	*	*	*	*	*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 047/2012, de 05 de abril de 2.012.

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)								
PEB I – (somente com magistério)	I	8,59	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	10,50	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	12,11	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	12,41	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	12,74	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	14,81	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE) - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	10,50	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	11,30	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	11,62	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	12,11	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	12,41	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	12,74	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	14,81	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	10,50	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	11,30	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	12,41	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	14,81	*	*	*	*	*	*

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2012.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria

05